



O SERVIÇO SOCIAL EM ESCOLAS PRIVADAS: Estudo sobre a Inserção do Assistente Social em uma Escola Privada da Região Metropolitana de São Luís

Amanda Letícia Ferreira da Silva¹

RESUMO: O presente trabalho visa contribuir para o debate sobre a atuação do Serviço Social no âmbito escolar privado, apontando as demandas apresentadas nesse espaço sócio ocupacional e as respostas oferecidas pela profissão em consonância com o Projeto Ético Político. Para tanto, contextualiza-se a educação no Brasil e a importância do papel do Assistente Social no contexto escolar enquanto profissional capaz de identificar e dar respostas as múltiplas facetas da questão social na perspectiva de garantia de direitos.

Palavras-chave: Serviço Social. Educação. Escola

ABSTRACT: The present paper aims to contribute to the debate about the performance of Social Service in the private school, pointing out the demands presented in this occupational social space and the answers offered by the profession in line with the Political Ethical Project. In order to do so, we contextualize education in Brazil and the importance of the role of the Social Worker in the school context as a professional capable of identifying and giving answers to the multiple facets of the social issue in the perspective of guaranteeing rights.

Keywords: Social Service. Education. School

1. INTRODUÇÃO

A educação é um direito fundamental dos seres humanos, sendo considerada um dos direitos humanos reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 em seu artigo 26:

¹ Assistente Social. Pós graduanda em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social. Faculdade Laboro. Email: amandaleticiafs@gmail.com



1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.
2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.
3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos

No Brasil, a educação só passa a ser um direito socialmente reconhecido com a promulgação da Carta Magna de 1988 que em seu artigo 6º caracteriza a mesma como um direito social. Aspecto esse reforçado no art. 205 do mesmo texto onde "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (CF, 1988).

No entanto, a partir de 1990 sob uma intensa influência neoliberal, o Estado Brasileiro passa por um processo de redefinição socioeconômica delegando suas funções para a iniciativa privada e ao terceiro setor através do discurso de que sozinho não conseguiria suprir as necessidades básicas da população, revelando o descompromisso do Estado na garantia dos direitos sociais, dentre eles o da educação.

É nesse contexto que a sociedade civil deixa de ser apenas parceira das ações do Estado para se tornar responsável principal pela operacionalização de medidas de enfrentamento às expressões da questão social, desenvolvendo políticas sociais que deixam de ser direito para tornarem-se ações filantrópicas, pontuais e desvinculadas do exercício da cidadania, permitindo a expansão do chamado terceiro setor, evidenciando, assim, a tendência assumida pelo Estado de reduzir o seu papel em razão da sua adesão ao ideário neoliberal.

Nesse cenário, as instituições filantrópicas e privadas expandem-se tendo sua atuação justificada em mecanismos legais tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei 9.394/1996, em seu artigo 20 que dispõe sobre as categorias das instituições educacionais privadas, bem como na lei 12.101/2009, conhecida como Lei da Filantropia, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes De Assistência Social (CEBAS).

A inserção dos Assistentes Sociais em instituições privadas e/ou filantrópicas de ensino, está relacionada a esses estatutos legais, uma vez que estabelecem a necessidade de realização de estudos socioeconômicos, competência instituída no artigo 4º da Lei de



regulamentação da profissão (Lei nº 8.662/93), para a concessão das bolsas de estudo a alunos que comprovem a insuficiência de renda de acordo com o disposto na Lei de Filantropia.

Todavia, a atuação do Assistente Social no contexto das escolas privadas, vai além do CEBAS uma vez que é no contexto escolar que podemos identificar as contradições da vida social de forma mais intensa (BEZERRA, 2017). Sobre isso abordaremos no próximo tópico

2. A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA EDUCAÇÃO

De acordo com Martinelli (2011), o Serviço Social surge no Brasil em meados da década de 1930. Nessa mesma década, tem-se as primeiras experiências de assistentes sociais na escola, atuando como um elo entre família e unidade educacional.

Era competência do Serviço Social atuar nas relações sociais no que se refere à sociabilidade das famílias com baixa renda e cuidados relacionados à moral, buscando adequá-los aos padrões comportamentais vinculados aos valores dominantes. O Serviço Social na Escola, implementado nos Estados Unidos em 1907, influenciou consideravelmente a prática do Serviço Social brasileiro, nesse espaço. O método adotado na época era o de Serviço Social de Caso, efetuado com pais e alunos. (Gonçalves, 2007, p.71)

Nessa perspectiva, a atuação do assistente social era pautada sob um viés individualista e moralista, que buscava ajustar o estudante à ordem social culpabilizando-o pela situação de pobreza vivenciada.

Segundo Barbosa (2015):

[...] não havia uma crítica acerca das problemáticas sociais e sua relação com a sociedade. O indivíduo era culpabilizado por sua condição de miserável. No âmbito da educação não era diferente: demandas como analfabetismo, evasão, reprovação e dificuldades de aprendizagem eram relacionadas ao indivíduo e a sua família. (p.109)

É somente a partir da década de 1960, em um movimento de Reconceitualização profissional, que os assistentes sociais passam a atuar na análise da realidade social na qual os educandos se inserem passando a atuar como um mediador através de uma perspectiva pedagógica. Nesse sentido, Iamamoto (2003, p. 20) destaca a dimensão pedagógica e aponta o assistente social como “um educador político; um educador comprometido com uma política democrática”.

Conforme o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, nas duas primeiras décadas do século XXI, o debate sobre a atuação no âmbito escolar tem sido ampliado



principalmente devido a criação do projeto de lei nº 3688/2000, promulgado em 2015 que garante a inserção de assistentes sociais e psicólogos no âmbito escolar.

Para Bezerra (2017), essa inserção dos Assistentes Social no âmbito escolar é justificada uma vez que é esse o profissional habilitado para buscar melhores condições de vida e trabalho, despertando nos usuários a consciência de sua valorização humana, além de ser o profissional qualificado para mediar os conflitos entre escola, família e sociedade.

[...]considera-se que a escola constitui-se um dos espaços de intervenção do Assistente Social, já que este profissional é habilitado para atuar no enfrentamento das mazelas sociais através do acompanhamento social das famílias, do fortalecimento dos vínculos das mesmas e do desenvolvimento de suas potencialidades a fim de alcançarem a emancipação social (FALEIROS, 2010 apud OLIVEIRA, 2016).

Assim, conforme o Parecer Jurídico 23/2000 do Conselho Federal de Serviço Social (2001, p.13), esses profissionais devem desempenhar, entre outras funções, atividades de:

- Pesquisa de natureza socioeconômica e familiar, para caracterização da população escolar.
- Elaboração e execução de programas de orientação sociofamiliar, visando prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho e rendimento do aluno e sua formação para o exercício da cidadania.
- Participação em equipe multidisciplinar, para elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como prestar esclarecimentos e informações sobre doenças infectocontagiosas e demais questões de saúde pública.
- Articulação com instituições públicas, privadas, assistenciais e organizações comunitárias locais, com vistas ao encaminhamento de pais e alunos para atendimento de suas necessidades.
- Realização de visitas sociais, com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade sociofamiliar do aluno, de forma a assisti-lo e encaminhá-lo adequadamente.

Portanto, percebe-se que uma das maiores contribuições dos Assistentes Sociais no contexto educacional é identificar e dar respostas às expressões da questão social, garantindo a efetivação dos direitos sociais e possibilitando a integração da escola no conjunto da sociedade como um todo. Para isso, o profissional Assistente Social deve assumir uma postura crítica, pautando-se na perspectiva da totalidade, buscando evitar praticas imediatistas e rotineiras para assim, compreender a realidade complexa na qual está inserido e responder efetivamente as demandas apresentadas.

3. O FAZER PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO COLÉGIO MARISTA ARAÇAGY



O Colégio Marista foi fundado, no Maranhão, em 1908 atendendo a um convite de Dom Francisco de Paula e Silva, 23º arcebispo do Maranhão, que ansiava inaugurar uma escola de caráter confessional capaz de formar “bons cristãos e virtuosos cidadãos”². Inicialmente a escola foi chamada de Colégio São Francisco de Paula mudando posteriormente para Colégio Marista Maranhense, atual Marista Araçagy.

[...] no Maranhão, Dom Francisco de Paula e Silva (1866-1918), ao tomar posse, em agosto de 1907, encontrou a diocese em condições precárias, quanto aos recursos humanos e financeiros e quanto a educação e prática da fé, pois não havia em São Luís uma escola católica para a educação de meninos e rapazes; acrescido do reduzidíssimo clero. Esses fatores de ordem educativa e religiosa configuraram-se como determinantes para a vinda dos Irmãos Maristas para o Maranhão.

Atualmente, a sede da escola está localizada no município de São José de Ribamar, na região metropolitana de São Luís. Configura-se como uma instituição pagante e integra a Província Marista Centro Norte, mantida pela União Norte Brasileira para Educação e Cultura - UNBEC.

A contratação dos profissionais de Serviço Social na unidade, é objetivada devido ao caráter de entidade beneficente da assistência social na área da educação de sua mantenedora UNBEC, de acordo com o disposto na Lei de Filantropia anteriormente mencionada.

Esse caráter lhe confere o papel de executor de políticas educacionais públicas o que lhe obriga a destinar um mínimo de 20% de sua receita anual bruta em filantropia.

No colégio Marista Araçagy, a filantropia é exercida através da concessão de bolsas sociais, principal atividade executada pelo Assistente Social na instituição, ofertadas de acordo com diretrizes pré-estipuladas pela mantenedora.

As diretrizes operacionais que norteiam o programa de Concessão de Bolsas Sociais são previamente definidas pela mantenedora, que anualmente revisa com os Diretores Gerais, Gerentes Administrativos e Assistentes Sociais, os procedimentos que devem ser cumpridos naquele ano. Dessa forma, a padronização nos processos e cumprimento de uma parte da filantropia, é aplicada também em toda a Rede Marista de Colégios. O principal objetivo do referido programa, conforme elencado pela instituição, é a ampliação do acesso à educação Marista para famílias sem condições financeiras de arcar com os custos dessa educação.

Nesse caso, a intenção não é desenvolver um programa de descontos ou uma estratégia com finalidade comercial, mas sim um programa de cunho filantrópico. (Gonçalves, 2009, p.80)

² Lema da Rede de Colégios Maristas, que busca unificar as dimensões religiosa e civil através de um processo educativo-evangelizador humanizador pautado em quatro dimensões: educação, evangelização, solidariedade e advocacy.



Infere-se portanto, que a prioridade dos assistentes sociais na instituição é a análise socioeconômica para concessão e renovação de bolsas sociais realizada anualmente. Prática que requer um amplo conhecimento de instrumentais e técnicas utilizados, de modo a compreender a realidade familiar dos requerentes e identificar outras demandas existentes de modo a garantir não apenas o direito a educação.

A concessão de bolsas sociais tem como público alvo famílias com renda per capita bruta de até um salário mínimo e meio, para bolsas integrais (100%), ou famílias com renda per capita bruta de até três salários mínimos para bolsas parciais (50%) de acordo com o previsto na lei 12.102/2009.

No entanto, caso a renda supere os limites previstos no edital, o profissional assistente social responsável pelo processo pode embasar em seu relatório justificativas para o deferimento do pedido, de acordo com a situação de cada família identificada através da análise documental, questionário socioeconômico e visita domiciliar.

Na unidade em estudo, foram disponibilizadas cinquenta e uma bolsas sociais para o ano letivo de 2019 dentre as sessenta e duas requisições, sendo dada prioridade aqueles interessados que recebem algum benefício governamental.

Apesar dessa atividade ser a principal, a prática profissional não deve limitar-se a sua execução. Por se tratar de uma instituição pagante, as famílias e alunos que são atendidas na unidade podem vivenciar situações de vulnerabilidade transitórias, características da flexibilização das relações trabalhistas no neoliberalismo. (Gonçalves, 2009)

A atuação com famílias de alunos não bolsistas configura-se como uma das maiores dificuldades existentes na instituição. Isso porque, as famílias pagantes possuem um olhar “preconceituoso” sobre o profissional que, historicamente atende as parcelas mais vulneráveis da população, e por isso negam-se ou relutam em aceitar atendimento por esse setor.

Para além disso, a assistente social, no Marista Araçagy, trabalha em conjunto com a equipe pedagógica, em uma atuação multidisciplinar, acompanhando alunos com necessidades educacionais especiais³, buscando garantir a adaptação necessária ao ambiente escolar de acordo com o que dispõe a legislação brasileira e as Diretrizes Curriculares Maristas sobre Educação Inclusiva contribuindo para a escolarização do aluno

³De acordo com Resolução do Conselho Nacional de Educação considera-se educandos com necessidades especiais aqueles que apresentam dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades.



A atuação do assistente social em articulação com os assessores pedagógicos é um exemplo de como o profissional pode e deve ir além daquilo que deveria ser sua atividade prioritária e exclusiva. Gerando melhorias ao desenvolvimento educacional dos alunos o que na unidade referenciada resultou no projeto de criação de um Núcleo de Apoio Pedagógico a Alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais com objetivo de desenvolver ações que visem ao apoio neuropsicopedagógico aos alunos do Colégio Marista Araçagy que apresentem transtornos de aprendizagem, respeitando suas diversas necessidades permitindo à permanência no ambiente escolar.

A atuação em parceria com os orientadores pedagógicos visa ainda prevenir situações de evasão escolar, violência, gravidez na adolescência, uso de drogas entre outras que exijam uma intervenção sócio familiar ampla que de acordo com o grau de complicação deve envolver também o Conselho Tutelar conforme previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para Goncalves (2009):

[...] o Assistente Social, enquanto profissional que tem a realidade social como seu eixo base de ação, em suas múltiplas representações e movimentos, tem competência para planejar, propor, elaborar e executar novos projetos em defesa dos direitos da população, nesse caso mais específico ao público do Colégio Marista. (p.112)

Logo, o trabalho do assistente social em uma unidade educacional privada deve ir além da demanda proposta inicialmente, contribuindo para o enfrentamento das expressões da questão social que se manifestam na escola e prejudicam o desenvolvimento dos educandos tais como bullying ou violência, contribuindo para um melhor relacionamento entre escola, família e sociedade como forma de assegurar direitos.

4. CONCLUSÃO

O objetivo deste trabalho foi compreender a atuação do Assistente Social no Colégio Marista Araçagy, escola privada da região metropolitana de São Luís. Para isso, buscou-se analisar a trajetória histórica do Serviço Social na educação brasileira com ênfase no contexto neoliberal.

Assim, percebemos que os Assistentes Sociais atuam no campo educacional desde a gênese da profissão na década de 1930 com maior expressão em escolas públicas visando o ajustamento social dos indivíduos.

No que se refere a atuação na Rede de Colégios Maristas, fica evidente que a atuação profissional está ligada ao processo de Certificação de Entidades Beneficentes da

CIVILIZAÇÃO
OU BARBÁRIE:
o futuro da
humanidade



IX Jornada Internacional de Políticas Públicas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

20 a 23 agosto
2019
Cidade Universitária da UFMA
São Luis, Maranhão, Brasil

Submissão de trabalhos: de 07 de janeiro a 19 de março de 2019
Informações: www.joinpp.ufma.br

Assistência Social que requer a aplicação de um percentual da receita da instituição em filantropia, o que na instituição é ofertada através do Programa de Bolsas Sociais.

Apesar disso, evidencia-se que no âmbito escolar privado, a atuação dos profissionais aborda o enfrentamento das múltiplas expressões da questão social contribuindo para a garantia do acesso pleno ao direito a educação. Nesse sentido, o Assistente Social se mostra capaz de atuar em casos diversos e assim, demonstrar sua importância dentro do contexto educacional enquanto profissional habilitado para identificar e propor alternativas para os problemas enfrentados pelos educandos considerando o meio no qual estão inseridos através de uma atuação conjunta entre as famílias e escola.

Essa aproximação também é evidenciada na atuação junto aos orientadores pedagógicos cujo trabalho em equipe reflete em melhorias na educação e nas relações familiares, aproximando os pais e responsáveis para a realidade do aprendiz.

Assim, a atuação do Assistente Social na escola privada visa contribuir com a garantia de direitos e efetivação da função da escola enquanto espaço capaz de formar cidadãos. No entanto, esse ainda é um espaço a ser conquistado gradativamente pela profissão indo além da questão da filantropia expressa na oferta de bolsas sociais de estudo e, para isso deve-se envolver o público interno e externo em suas ações de forma a superar quaisquer pré-conceitos existentes.

Concluímos que o Assistente Social tem nesse campo condições de contribuir para a construção de vínculos que assegurem a cidadania dos sujeitos envolvidos, superando intervenções pontuais, moralistas e individualizadas que atuam nos efeitos sem considerar as causas que os originaram.

organização



apoio





REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Mayra de Queiroz. **A Demanda Social Pela educação e a Inserção do Serviço Social na Educação Brasileira**. Campinas: Papel Social, 2015.
- BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.
- CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Conheça o CEBAS**. Disponível em: < <http://cebas.mec.gov.br/conheca-o-cebas> > Acesso em: 26 de abril de 2019.
- CFESS (Conselho Federal de Serviço Social). **Serviço Social na Educação**. Brasília, 2001
- CFESS (Conselho Federal de Serviço Social). **Subsídios para o debate do Serviço Social na Educação**. Grupo de Trabalho Serviço Social na Educação. CFESS, 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf
Acesso: 27.05.2017.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS**, 1948
- GONÇALVES, Amanda Boza. **A Prática Cotidiana Do Assistente Social Na Escola Privada**. 2009. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2009.
- IAMAMOTO, Marilda Vilella. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- MARTINELLI, Maria Lucia. **Serviço Social: Identidade e Alienação**. 16. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- NUNES, Iran de Maria Leitão. **Ideal Mariano E Docencia: A identidade feminina na Proposta Educativa Marista**. Natal: tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte/ Centro de Ciências Sociais Aplicadas (2006)
- _____. **Os Irmãos Maristas Na Educação Do Maranhão (1908-1920)**. Disponível em: <http://sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe2/pdfs/Tema4/0419.pdf>
- SILVA, Mariana Aparecida de O.; RESENDE, Bruno Otávio P. D. de; ALMEIDA, Cleusimar C. A. **A Atuação do Serviço Social no âmbito escolar privado: estudo sobre a inserção do assistente social em uma escola do Sul de Minas Gerais**. Belo Horizonte: 4º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais: tendências e desafios, 2016
- OLIVEIRA, Lidiane Rios de. **Serviço Social na Educação: Uma Reflexão sobre a Importância da Inclusão do Assistente Social nas Escolas**. 2016. Disponível em: <http://fundacaotelefonica.org.br/promenino/trabalho infantil/colunistas/servico-social-na->

CIVILIZAÇÃO
OU BARBÁRIE:
o futuro da
humanidade



IX Jornada Internacional de Políticas Públicas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

20 a 23 agosto
2019
Cidade Universitária da UFMA
São Luis, Maranhão, Brasil

Submissão de trabalhos: de 07 de janeiro a 19 de março de 2019
Informações: www.joinpp.ufma.br

educacao-uma-reflexao-sobre-a-importancia-da-inclusao-do-assistente-social-nas-escolas/

Acesso em 20 de abril de 2019

organiza



apoia

